

Andar – Sala 01 – Centro – São Paulo/SP, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, para tratarem de assunto de seus interesses.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

#### EDITAL DE CHAMAMENTO

23R000582016 - Pelo presente edital, ficam a advogada F.C.C.S. – OAB/SP 209.498 e o defensor Víctor de Góis Saretti – OAB/SP 350.923, notificados à comparecerem nesta Seccional na Rua Anchieta 35 – 8º Andar – Sala 01 – Centro – São Paulo/SP, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, para tratarem de assunto de seus interesses.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

#### EDITAL DE CHAMAMENTO

23R0002812017 - Pelo presente edital, fica o advogado F.A.C. – OAB/SP 116.987, notificado à comparecer nesta Seccional na Rua Anchieta 35 – 8º Andar – Sala 01 – Centro – São Paulo/SP, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

#### EDITAL DE CHAMAMENTO

23R0005682016 - Pelo presente edital, ficam o advogado J.C.R. – OAB/SP 227.477 e o defensor Renato Marques dos Santos – OAB/SP 316.920, notificados à comparecerem nesta Seccional na Rua Anchieta 35 – 8º Andar – Sala 01 – Centro – São Paulo/SP, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, para tratarem de assunto de seus interesses.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

#### EDITAL DE CHAMAMENTO

23R0002162017 - Pelo presente edital, ficam a advogada I.H.M. – OAB/SP 64.549, notificada à comparecer nesta Seccional na Rua Anchieta 35 – 8º Andar – Sala 01 – Centro – São Paulo/SP, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

#### EDITAL DE CHAMAMENTO

23R0001652017 - Pelo presente edital, ficam a advogada A.C.M.S. – OAB/SP 106.253, os advogados B.P.S. – OAB/SP 324.700 e L.M.B.L.S. – OAB/SP 324.000, notificados à comparecerem nesta Seccional na Rua Anchieta 35 – 8º Andar – Sala 01 – Centro – São Paulo/SP, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, para tratarem de assunto de seus interesses.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

#### EDITAL DE CHAMAMENTO

23R0000522017 - Pelo presente edital, fica o advogado H.C.G. – OAB/SP 137.405, notificado à comparecer nesta Seccional na Rua Anchieta 35 – 8º Andar – Sala 01 – Centro – São Paulo/SP, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

#### EDITAL DE CHAMAMENTO

23238R0000852017 - Pelo presente edital, ficam o advogado I.G.L.S. – OAB/SP 268.419 e a advogada S.F.G.S. – OAB/SP 114.913, notificados à comparecerem nesta Seccional na Rua Anchieta 35 – 8º Andar – Sala 01 – Centro – São Paulo/SP, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, para tratarem de assunto de seus interesses.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

#### EDITAL DE CHAMAMENTO

23R0002142016 - Pelo presente edital, ficam os advogados A.S.F. – OAB/SP 159.669, S.D.R.I.F. – OAB/SP 296.987 e o defensor MARCOS DETILIO – OAB/SP 221.520, notificados à comparecerem nesta Seccional na Rua Anchieta 35 – 8º Andar - sala 1 – Centro - São Paulo/SP, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, para tratarem de assunto de seus interesses.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

#### EDITAL DE CHAMAMENTO

23R0003432015 - Pelo presente edital, ficam os advogados V.R.M. – OAB/MG 112.768, M.I.V.R.O.T. – OAB/MG 61.865 e seu patrono MANOEL DE SOU-

ZA BARROS NETO – OAB/MG 27.957, notificados à comparecerem nesta Seccional na Rua Anchieta 35 – 8º Andar - sala 1 – Centro - São Paulo/SP, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, para tratarem de assunto de seus interesses.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

#### EDITAL DE CHAMAMENTO

13R0000282016 - Pelo presente edital, ficam o advogado A.F.A.G. – OAB/SP 191.622 e o defensor RENATO DE MELLO ALMADA – OAB/SP 134.340, notificados à comparecerem nesta Seccional na Rua Anchieta 35 – 8º Andar - sala 1 – Centro - São Paulo/SP, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, para tratarem de assunto de seus interesses.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

#### EDITAL DE CHAMAMENTO

23R0004482016 - Pelo presente edital, ficam o advogado A.S.S. – OAB/SP 255.308 e o defensor RENATO DE MELLO ALMADA – OAB/SP 134.340, notificados à comparecerem nesta Seccional na Rua Anchieta 35 – 8º Andar - sala 1 – Centro - São Paulo/SP, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, para tratarem de assunto de seus interesses.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

#### EDITAL DE CHAMAMENTO

17003R0004012014 - Pelo presente edital, fica a advogada J.A.B. -- OAB/SP 113.830, e sua procuradora Miriam Capelette – OAB/SP 132.920, notificadas a comparecerem nesta Subseção, na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

#### EDITAL DE CHAMAMENTO

17R0006712013 - Pelo presente edital, fica o advogado R.J.M. -- OAB/SP 202.370, notificado a comparecerem nesta Subseção, na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

#### ACÓRDÃO 3.568

PD 07R0002712013

#### EMENTA

FACILITAÇÃO A PESSOA NÃO HABILITADA EXERCER ATIVIDADE PERTINENTE AO PROFISSIONAL DO DIREITO – CARACTERIZAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR. É dever indeclinável do profissional do advogado respeitar o nosso Estatuto, não permitindo que qualquer pessoa se passe por profissional do direito, em especial se isto ocorrer no seu escritório e ainda mais sendo esta pessoa seu parente consanguíneo. Agindo diferentemente disto afronta diretamente esta determinação. Aplicação do artigo 34, incisos I e XX do EAOAB. Pena de Suspensão.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar 07R0002712013, acordam os membros da Sétima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unanime, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a Representação e aplicar à Representada, a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 dias, por configurada as infrações previstas nos incisos I e XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei Federal 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e §1º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 29-09-2017.

Sidney Levorato – Presidente

Marcelo Muoio – Relator

07R0002712013– Pelo presente edital, fica a advogada A.M.C. - OAB/SP 142.713, notificada de que tem o prazo de 15 dias, a partir desta publicação para, querendo, interpor recurso. (Rua 23 de Maio, 215, 1º Andar, Vila Tereza em São Bernardo do Campo-SP).

#### ACÓRDÃO 3.569

PD 07R0002482014

#### EMENTA

Verba recebida e não prestada conta ao cliente de forma imediata. Infração disciplinar ao art. 34 incisos XX e XXI do EAOAB. Pena da suspensão prorrogável. Advogado que recebe valores destinados ao cliente e não repassa de imediato e devidamente não prestado conta destes valores comete infração disciplinar prevista no art. 34, inciso XX e XXI, do Estatuto da Advocacia e da OAB.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar 07R0002482014, acordam os mem-

bro da Sétima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unanime, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a Representação e aplicar ao Representado, a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 dias, prorrogável até efetiva prestação de contas, inclusive com a correção monetária, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei Federal 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 29-09-2017.

Sidney Levorato – Presidente

Marcelo Gollo Ribeiro – Relator

Aparecido Romano – Relator “ad hoc”

07R0002482014– Pelo presente edital, fica o advogado M.F.C. - OAB/SP 176.947, notificado de que tem o prazo de 15 dias, a partir desta publicação para, querendo, interpor recurso. (Rua 23 de Maio, 215, 1º Andar, Vila Tereza em São Bernardo do Campo-SP).

#### ACÓRDÃO 3.570

PD 07038R0000262015

#### EMENTA

REPRESENTAÇÃO PROPOSTA POR ATUAÇÃO EM DIVORCIO CONSENSUAL E POSTERIORMENTE O ADVOGADO REPRESENTAR UMA DAS PARTES EM AÇÃO MODIFICAÇÃO DE CLAUSULA QUE ELE OPINOU – DIREITO DE FAMÍLIA – EQUIVOCO DO PROFISSIONAL DO DIREITO – PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. O profissional do direito deve manter sua consulta quanto ao assessoramento e orientação dos clientes. Após orienta-los e assessora-los profissionalmente, representar uma das partes em ação proposta em face da outra que vise modificação de clausula que opinou caracteriza a falta disciplinar contida no artigo 22 do nosso código de Ética e Disciplina. Procedência que se impõe. Pena de censura.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar 07038R0000262015, acordam os membros da Sétima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unanime, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a Representação e aplicar ao Representado, a pena de censura, por violação ao artigo 22 do Código de Ética e Disciplinar, nos termos do artigo 36, inciso II, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei Federal 8.906/94.

Sala das Sessões, 29-09-2017.

Sidney Levorato – Presidente

Marcelo Muoio – Relator

07038R0000262015– Pelo presente edital, ficam o advogado J.R.S. - OAB/SP 153.958 e sua patrona VALÉRIA APARECIDA ANTONIO – OAB/SP 191.469, notificada de que tem o prazo de 15 dias, a partir desta publicação para, querendo, interpor recurso. (Rua 23 de Maio, 215, 1º Andar, Vila Tereza em São Bernardo do Campo-SP).

#### ACÓRDÃO 3.571

PD 07039R0000352014

#### EMENTA

Publicidade imoderada, consistente no envio de correspondência propondo prestação de serviços jurídicos. Penalidade de censura, sem atenuante, ante a presença de antecedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar 07039R0000352014, acordam os membros da Sétima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unanime, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a Representação e aplicar aos Representados, a pena de censura, por configurada a infração prevista no inciso IV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei Federal 8.906/94, nos termos do artigo 36, inciso I, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 29-09-2017.

Sidney Levorato – Presidente

Mauro Russo – Relator

07039R0000352014– Pelo presente edital, ficam o advogado J.R.S.A. - OAB/PR 31.845 e advogado F.C.O. – OAB/SP 67.563 e o advogado L.E.V.L. – OAB/SP 294.136 e o advogado A.C.M. – OAB/SP 150.094 e seus patronos FÁBIANO RAPINI PAULINO – OAB/SP 201.696 e ROSANA TORRANO – OAB/SP 269.434, notificados de que tem o prazo de 15 dias, a partir desta publicação para, querendo, interpor recurso. (Rua 23 de Maio, 215, 1º Andar, Vila Tereza em São Bernardo do Campo-SP).

#### ACÓRDÃO 3.572

PD 07R0001752014

#### EMENTA

Representação. Advogados culpa grave. Advogados que regularmente contratados, demoram 06(seis) anos para ajuizamento da ação e em decorrência desta demora o feito é julgado pela prescrição, comete falta grave e causa prejuízo ao seu constituído, portanto viola o artigo 34, IX do EAOB. Penalidade de censura convertida em advertência ante ausência de antecede-

ntes. E suspensão temporária da penalidade nos termos do artigo 59 do CED, mediante a comprovação de participação de 01(um) evento oficial da OAB.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar 07R0001752014, acordam os membros da Sétima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por maioria, nos termos do voto do I.Relator José Cesar de Carvalho, em julgar procedente a Representação e aplicar aos Representados, a pena de censura convertida em advertência, por configurada a infração prevista no inciso IX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei Federal 8.906/94, nos termos do artigo 36, inciso I e §único, do mesmo diploma legal. Proponho a suspensão da penalidade nos termos do artigo 59 do antigo Código de Ética e Disciplina.

Sala das Sessões, 29-09-2017.

Sidney Levorato – Presidente

Jose Cezar de Oliveira – Relator Voto Vencedor

Roberto da Silva Oliveira – Relator Voto Vista Vendido

07R0001752014– Pelo presente edital, ficam a advogada E.Y.S. - OAB/SP 150.472 e o advogado S.S.G. – OAB/SP 145.866, notificados de que tem o prazo de 15 dias, a partir desta publicação para, querendo, interpor recurso. (Rua 23 de Maio, 215, 1º Andar, Vila Tereza em São Bernardo do Campo-SP).

#### ACÓRDÃO 3.573

PD 07R0000762011

#### EMENTA

Embargos de declaração – Alegação de omissão, contradição e cerceamento de defesa. Pretensão de nulidade rejeitada. Embargos conhecidos e negado provimento.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar 07R0000762011, acordam os membros da Sétima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unanime, nos termos do voto do I.Relator, em conhecer os embargos de declaração, mas nega provimento.

Sala das Sessões, 29-09-2017.

Sidney Levorato – Presidente

Valsomir Ferreira de Andrade – Relator

07R0000762011– Pelo presente edital, ficam o advogado A.B.S.F. - OAB/SP 240.007 e seu patrono PAULO ANTONIO DA SILVA – OAB/SP 84.263, notificados de que tem o prazo de 15 dias, a partir desta publicação para, querendo, interpor recurso. (Rua 23 de Maio, 215, 1º Andar, Vila Tereza em São Bernardo do Campo-SP).

#### ACÓRDÃO 3.574

PD 07038R0000122015

#### EMENTA

Representação desacompanha de provas robustas de violação aos preceitos da advocacia, não pode ser acolhida, devendo o feito ser julgado improcedente – parágrafo 11, artigo 42 do RI da Seccional SO; parágrafo 2, artigo 73 do EAOAB – Primeiro Encontro Nacional dos TED – Promoção da 2ª. Câmara do Conselho Federal da OAB, ocorrido em 1999, em seu item “E”, inciso I, IV, art. 7º; parágrafo 2, artigo 51 do CED/EOAB; parágrafo 11, artigo 142 do RI da Seccional SP, parágrafo 2, artigo 73 do EOAB; §único, artigo 11 da Resolução TED 1 de 2011.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar 07038R0000122015, acordam os membros da Sétima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unanime, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 29-09-2017.

Sidney Levorato – Presidente

Claudio Rodrigues Moraes – Relator

#### ACÓRDÃO 3.575

PD 07R0005352012

#### EMENTA

Representação desacompanha de provas robustas de violação aos preceitos da advocacia, não pode ser acolhida, devendo o feito ser julgado improcedente – parágrafo 11, artigo 42 do RI da Seccional SO; parágrafo 2, artigo 73 do EAOAB – Primeiro Encontro Nacional dos TED – Promoção da 2ª. Câmara do Conselho Federal da OAB, ocorrido em 1999, em seu item “E”, inciso I, IV, art. 7º; parágrafo 2, artigo 51 do CED/EOAB; parágrafo 11, artigo 142 do RI da Seccional SP, parágrafo 2, artigo 73 do EOAB; §único, artigo 11 da Resolução TED 1 de 2011.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar 07R0005352012, acordam os membros da Sétima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unanime, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 29-09-2017.

Sidney Levorato – Presidente

Claudio Rodrigues Moraes – Relator